



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Comissão Eleitoral Unificada**  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

---

## **EDITAL n.º 01/2026 – retificado em 08 de maio de 2026**

EDITAL UNIFICADO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAEs) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) E CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA — UFDPAr

A **Comissão Eleitoral Unificada (CEU)**, instituída pela Portaria n.º 96/2026 da Reitoria da UFDPAr, no uso de suas atribuições legais e conforme o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, torna público o processo eleitoral para o preenchimento de **04 (quatro) vagas** de Representantes Técnico-Administrativos (02 para o CONSAD e 02 para o CONSEPE) e de seus respectivos suplentes, para o mandato de **02 (dois) anos**.

### **1. DA ELEIÇÃO**

- 1.1. A escolha será realizada por meio de eleições diretas em votação secreta.
- 1.2. A Eleição ocorrerá em um único pleito no dia **17/06/2026**, das **08:00 às 18:00 horas**.
- 1.3. A votação será eletrônica e não presencial, utilizando o sistema **SIG ELEIÇÃO**.
- 1.4. Os candidatos mais votados para cada Conselho serão designados titulares, e os demais, suplentes, na ordem de classificação.
- 1.5. Toda a comunicação oficial será feita exclusivamente pelo e-mail:

[comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br](mailto:comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br)

### **2. DOS CANDIDATOS (ELEGIBILIDADE)**

- 2.1. Poderão candidatar-se os servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) do quadro permanente, em efetivo exercício.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Comissão Eleitoral Unificada**  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

---

## 2.2. Critérios de elegibilidade:

- Não ter sofrido penalidade administrativa ou disciplinar;
- Não estar à disposição de outra instituição ou em licença sem vencimento;
- Não estar afastado integralmente para cursos de capacitação ou pós-graduação.

## 2.3. São inelegíveis os servidores que:

- Possuam condenação criminal ou por improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- Estejam em exercício por contrato temporário;
- Estejam afastados por processo administrativo disciplinar (PAD) ou decisão judicial;

2.4. O candidato só poderá se inscrever para um único Conselho (CONSAD ou CONSEPE).

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas via e-mail (com o assunto: **Documentação Eleição Representante TAE**) enviando o Formulário do Anexo I.

## 3.2. Documentos obrigatórios:

- Nome completo, SIAPE, CPF e e-mail institucional;
- Unidade/Setor de lotação atual;
- Foto digital conforme os padrões técnicos indicados neste edital;
- Declaração de Idoneidade (Anexo III) assinada;
- Ficha de dados funcionais extraída do **SIGRH**.

## 4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

4.1. **Eleitores:** Estão aptos a votar todos os servidores TAEs do quadro permanente em efetivo exercício.

4.2. Cada eleitor receberá no e-mail institucional o link para acesso à cabine de votação virtual.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Comissão Eleitoral Unificada**  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

4.3. O eleitor deverá votar em **até dois candidatos** para cada Conselho.

**4.4. Critérios de Desempate:**

1. Maior tempo de carreira como TAE na UFDPar;
2. Maior titulação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado);
3. Candidato mais idoso.

**5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Data/Prazo	Local
Publicação do Edital	08/05/2026	Sítio eletrônico da UFDPar <a href="http://ufdpar.edu.br">ufdpar.edu.br</a>
Prazo para Interposição de Impugnação do Edital	11 e 12 /05/2026	
<b>Período de Inscrições</b>	<b>18/05 a 22/05/2026 (até 22h)</b>	
Divulgação das Inscrições Aceitas	26/05/2026	
Prazo para Recursos de Inscrição	27/05/2026	
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	28/05/2026	
<b>Eleição (SIG ELEIÇÃO)</b>	<b>17/06/2026 (08h às 18h)</b>	
Apuração e Resultado Preliminar	18/06/2026	
Recursos ao Resultado da Eleição	19/06/2026	
Resultado Definitivo (após recursos)	22/06/2026	

**6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**6.1.** Qualquer servidor Técnico-Administrativo em Educação (TAE), habilitado a votar, poderá impugnar os termos deste Edital, desde que o faça de forma fundamentada.

**6.2.** O prazo para a interposição de impugnação será de **2 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no cronograma de atividades (item 5 deste Edital).



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Comissão Eleitoral Unificada**  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

---

**6.3.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido à **Comissão Eleitoral**, protocolado via **e-mail da Comissão Eleitoral Unificada**, contendo a identificação do impugnante e a indicação precisa do item ou regra questionada.

**6.4.** A Comissão Eleitoral terá o prazo de **48 horas** para julgar a impugnação, publicando a decisão no site oficial da eleição. Caso a impugnação seja acolhida, o Edital será retificado e republicado.

Parnaíba – PI, 08 de maio de 2026

Presidente da Comissão Eleitoral Unificada



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

Comissão Eleitoral Unificada  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

---

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A)	
Nome Completo:	
Siape:	
Telefone:	
Data de Nascimento:	
Data de Admissão:	
e-mail Institucional:	
Nome a ser exibido na cédula de votação:	
Conselho ao qual está se candidatando:	( ) CONSAD ( ) CONSEPE

---

Assinatura do Candidato

Conforme o item 3.2 do Edital 01/2026, no ato da inscrição, o candidato deverá fornecer os seguintes documentos/informações no Formulário de Inscrição e enviar para o e-mail: [comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br](mailto:comissao.eleitoral.unificada@ufdpar.edu.br).

- a) Nome completo;
- b) Foto (seguindo padrão em anexo)
- c) SIAPE;
- d) CPF;



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Comissão Eleitoral Unificada**  
**PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)**

---

- e) E-mail institucional;
- f) Setor em que está lotado;
- g) Conselho ao qual está se candidatando;
- h) Nome a ser exibido na cédula de votação;
- i) Declaração (ANEXO III), devidamente assinada, de que não possui condenação criminal ou por improbidade administrativa, e de que não está afastado(a) por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;
- j) Ficha com os dados funcionais. Disponível no SIGRH — Sistema Integrado de Recursos Humanos da UFDPar. Link:  
<https://sigrh.ufdpar.edu.br/sigrh/servidor/portal/servidor.jsf>

**PADRÕES PARA AS IMAGENS DAS CANDIDATURAS:**

A imagem da candidatura deve ser: uma imagem de rosto do candidato.

**Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.**



As fotos dos candidatos podem ter artes como (logomarca, nome ou número das chapas), desde que não cubram o rosto do candidato.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

Comissão Eleitoral Unificada  
PORTARIA Nº 96/2026 - GR (11.10)

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro que aceito as normas deste edital e estou ciente das responsabilidades do cargo de representante da categoria **Técnico-Administrativa** perante os Conselhos Superiores da UFDPa.

Declaro, sob as penas da lei, que não possuo impedimentos criminais, administrativos ou judiciais para o exercício da função e que não estou afastado(a) das minhas funções por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial.

Parnaíba (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do(a) Servidor(a)**